



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 702/99

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
PARA O EXERCÍCIO DE 2000.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Conceição do Castelo para o Exercício de 2000, que estima a Receita em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e a Despesa em igual valor, discriminados pelo anexos desta Lei.

Artigo 2º - A Receita estimada decorrerá da arrecadação de Tributos, Rendas e de outras Receitas Correntes e de Capital constantes do Adendo III, anexo 2 da Lei 4.320/64, apresentando o seguinte desdobramento.

DISCRIMINAÇÃO	\$	\$
RECEITAS CORRENTES		4.987.000,00
Receita Tributária	300.000,00	
Receita Patrimonial	5.000,00	
Transferências Correntes	4.179.000,00	
Outras Receitas Correntes	503.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		13.000,00
Alienação de Bens	11.000,00	
Outras Receitas de Capital	2.000,00	
TOTAL.....	5.000.000,00	5.000.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada conforme a discriminação dos anexos integrantes desta Lei, por órgãos de governo, conforme discriminação seguinte:



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

ÓRGÃO/UNIDADE DE ORÇAM.	\$	\$
010 - Câmara Municipal	350.000,00	
011 - Gabinete do Prefeito	231.000,00	
012 - Assessoria Técnica	14.000,00	
013 - Sec. Municipal de Administração	1.238.000,00	
014 - Sec. Municipal de Finanças	20.000,00	
015 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos	373.000,00	
016 - Sec. Municipal de Educação	1.374.000,00	
017 - Sec. Municipal de Saúde e Ação Social	801.000,00	
018 - Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	508.000,00	
019 - Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	91.000,00	
TOTAL.....	5.000.000,00	5.000.000,00

FUNÇÕES DE GOVERNO	
DISCRIMINAÇÃO	\$
01 - LEGISLATIVA	350.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.435.000,00
04 - AGRICULTURA	508.000,00
08 - EDUCAÇÃO	1.374.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	373.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	801.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	159.000,00
TOTAL.....	5.000.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei destinado a abrir créditos suplementares, utilizando como fonte de recursos a definida no § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Estado do Espírito Santo

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, aos trinta dias do mês de dezembro de 1999.

MARINO DALBÓ
Prefeito Municipal